CONCER

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA – RIO

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, em cumprimento à legislação vigente, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2020, elaboradas em conformidade com a legislação societária, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o prejuízo líquido por lote de mil ações)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2020	2019
Circulante		**26.692**	**30.818**
Caixa e equivalentes de caixa	3.a	8.005	8.010
Reserva em conta vinculada	3.b	1.165	4.901
Contas a receber	4	14.180	13.956
Adiantamento a fornecedores		1.165	273
Impostos a recuperar		1.265	1.961
Despesas antecipadas		319	378
Outros créditos		593	1.339
Não circulante		**673.163**	**917.104**
Depósitos judiciais		676	964
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.a	90.504	80.378
Ativo de direito de uso		30	383
Imobilizado		1.403	4.725
Intangível	5	55.751	306.562
Intangível em construção	5	524.799	524.092
Total do ativo		**699.855**	**947.922**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020	2019
Circulante		**426.454**	**336.478**
Empréstimos e financiamentos	6	259.190	81.805
Debêntures e notas promissórias	7	20.350	96.545
Fornecedores		14.373	24.032
Partes relacionadas	8	113.042	98.611
Salários, provisões e encargos sociais		8.640	5.575
Impostos, taxas e contribuições	9	7.554	24.862
Receitas diferidas, líquidas		417	1.995
Arrendamento mercantil		41	345
Outras obrigações		2.847	2.708
Não circulante		**203.981**	**427.907**
Empréstimos e financiamentos	6	–	207.928
Debêntures e notas promissórias	7	–	16.070
Partes relacionadas	8	7.193	29.068
Impostos, taxas e contribuições	9	11.820	4.276
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.a	102.063	112.713
Provisões para contingências	12	82.905	56.386
Receitas diferidas, liquida		–	84
Arrendamento mercantil		–	61
Outras obrigações		–	1.321
Patrimônio líquido	11	**69.420**	**183.537**
Capital social		309.571	309.571
Ajuste de avaliação patrimonial		3.599	20.064
Prejuízos acumulados		(243.750)	(146.098)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**699.855**	**947.922**

Demonstrações do Resultado

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	13	**230.654**	**263.960**
Amortização de intangível	5	(254.789)	(276.451)
Custo de construção		(4.685)	(8.033)
Operação de rodovias		(29.092)	(28.246)
Custos com pessoal		(22.490)	(24.117)
Manutenção e conservação		(15.000)	(24.186)
Gastos subsidência KM 81		(1.910)	(4.141)
Total custo dos serviços prestados		**(327.966)**	**(365.174)**
(Prejuízo)/lucro bruto		**(97.312)**	**(101.214)**
Gerais e administrativas		(19.699)	(16.756)
Depreciação do imobilizado		(3.370)	(3.624)
Depreciação arrendamento mercantil		(353)	(359)
Despesas com pessoal		(7.585)	(10.764)
Outras receitas operacionais, líquidas		3.060	257
Outras despesas recorrentes	14	(30.169)	(9.301)
Total das despesas gerais e administrativas		**(58.116)**	**(40.547)**
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		**(155.428)**	**(141.761)**
Resultado financeiro, líquido: Receitas financeiras	15	46.827	746
Despesas financeiras		(26.294)	(46.031)
		20.533	**(45.285)**
Resultado antes do IRPJ e da Contribuição Social		**(134.895)**	**(187.046)**
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	10.b	20.778	63.297
		20.778	63.297
Prejuízo do exercício		**(114.117)**	**(123.749)**
Quantidade de ações (lotes de mil)		24.206	24.206
Prejuízo por ação (R$)		(4,71)	(5,11)

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2020	2019
Prejuízo do exercício	**(114.117)**	**(123.749)**
Realização dos custos atribuídos	16.464	26.979
Efeito líquido do valor justo de ativos	–	11.320
Total dos resultados abrangentes	**(97.653)**	**(85.450)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2018	**311.606**	**(3.100)**	**(49.328)**	**58.363**	**317.541**
Integralização de capital	–	1.065	–	–	**1.065**
Prejuízo do exercício	–	–	(123.749)	–	**(123.749)**
Realização do custo atribuído	–	–	26.979	(26.979)	**–**
Reversão do custo atribuído por provisão para impairment	–	–	–	(11.320)	**(11.320)**
Saldos em 31/12/2019	**311.606**	**(2.035)**	**(146.098)**	**20.064**	**183.537**
Integralização de capital	–	–	–	–	**–**
Prejuízo do exercício	–	–	(114.117)	–	**(114.117)**
Realização do custo atribuído	–	–	16.464	(16.464)	**–**
Saldos em 31/12/2020	**311.606**	**(2.035)**	**(243.751)**	**3.600**	**69.420**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Prejuízo do exercício antes do IR e CSLL	**(134.895)**	**(187.046)**
Ajustes conciliar às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais		
Amortização e depreciação	258.512	280.434
Apropriação de juros de mútuo e financiamentos	16.271	20.932
Apropriação de juros de debêntures e notas promissórias	4.249	14.183
Apropriação de juros	(2.048)	3.211
Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	26.519	9.300
Provisão para manutenção	(598)	–
Outras provisões	3.644	–
Receitas diferidas	(1.660)	(794)
Variação em ativos e passivos operacionais		
(Aumento líquido/(diminuição) dos ativos		
Contas a receber de clientes	(224)	(1.871)
Impostos a recuperar	696	(169)
Despesas antecipadas	59	(43)
Outros valores a receber	141	7.405
Bloqueio c/vinculada	3.736	(3.037)
Aumento líquido/(diminuição) dos passivos: Fornecedores	(9.659)	(9.001)
Salários, provisões e encargos sociais	(579)	(231)
Impostos, taxas e contribuições	(7.717)	12.916
Adiantamentos de clientes e outras contas a pagar	(584)	2.752
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**155.863**	**148.941**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do intangível e imobilizado	(4.732)	(8.347)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(4.732)**	**(8.347)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	–	1.065
Contas a pagar companhias ligadas	(10.147)	16
Pagamentos de arrendamento mercantil	(365)	(382)
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(128.688)	(109.733)
Juros e remunerações pagas sobre empréstimos	(7.623)	(14.080)
Juros e remunerações pagas sobre debêntures e notas promissórias	(4.313)	(14.352)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(151.136)**	**(137.466)**
(Prejuízo)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**3.128**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.010	4.882
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	8.005	8.010
(Prejuízo)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**3.128**

Demonstrações do Valor Adicionado

	2020	2019
Receitas	**263.948**	**302.617**
Receitas de pedágio	242.292	275.795
Receitas de construção	4.685	8.033
Outras receitas	16.971	18.789
Insumos adquiridos de terceiros	**(98.917)**	**(89.101)**
Custo dos serviços prestados	(20.595)	(21.810)
Custo de construção	(4.685)	(8.033)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(73.637)	(59.258)
Valor adicionado bruto	**165.031**	**213.516**
Amortização e depreciação	(258.512)	(280.434)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**(93.481)**	**(66.918)**
Valor adicionado recebido em transferência	**46.827**	**746**
Receitas financeiras	46.827	746
Valor adicionado total a distribuir	**(46.654)**	**(66.172)**
Distribuição do valor adicionado	**(46.654)**	**(66.172)**
Remuneração do trabalho (salários e encargos)	25.917	30.173
Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	13.894	(19.649)
Remuneração do capital de terceiros (juros e aluguéis)	27.652	47.053
Remuneração do capital próprio (prejuízos do exercício)	(114.117)	(123.749)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional – A Companhia foi constituída em 16/10/1995, sob a denominação de Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. ("Concer", "Companhia" ou "Concessionária"), tendo como objeto social a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da Rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro (Trevo das Missões) e os respectivos acessos, durante o prazo de 25 anos, contados a partir de 01/03/1996, data da transferência do controle da rodovia para a Concessionária. A sede social da Companhia está localizada na Rua Almirante Grenfall, 405 – Bloco Vermelho – 2 e 3 andares – Vila São Luiz – Duque de Caxias – Rio de Janeiro-RJ. O regime jurídico do Contrato de Concessão confere à Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), a prerrogativa de alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, rescindi-lo, fiscalizar a execução e aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total, sendo que as cláusulas econômico-financeiras do Contrato de Concessão não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Concessionária, ou seja, deverá ser mantida a equação econômica e financeira do Contrato de Concessão originariamente firmado. A concessão de exploração da rodovia extingue-se por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária. Extinta a concessão, revertem à ANTT todos os bens transferidos para a Administração da Concessionária, os bens reversíveis incorporados à rodovia durante a concessão e os direitos e privilégios decorrentes da concessão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive sociais trabalhistas e cessam, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do contrato. A principal fonte de receita é a arrecadação da tarifa de pedágio, que é reajustada anualmente. Todavia, em razão da peculiaridade do serviço prestado, são facultadas outras fontes de receitas, sejam elas direta ou indiretamente provenientes de atividades vinculadas à exploração da rodovia, das suas faixas marginais, acessos ou áreas de serviços e lazer, inclusive as decorrentes de publicidades. A exploração destas fontes depende de prévia autorização da ANTT. Em caso de extinção, a Concessionária será indenizada pelo valor contábil dos investimentos incorporados à concessão. Em 30/04/2014, foi firmado junto ao Poder Concedente, o décimo segundo termo aditivo ao contrato de concessão ("12º Aditivo"), tendo como objeto a inclusão de novos investimentos em complementação à verba já inicialmente prevista para a execução das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis ("NSS") constante do Programa de Exploração da Rodovia ("PER") e dispor sobre a modalidade de reequilíbrio econômico-financeiro mediante aportes de recursos do Poder Concedente por meio da ANTT ou, em caso de não realização de forma tempestiva e adequada desses, por meio de extensão do prazo do contrato de concessão, consoante se extrai da cláusula 2.4. Como metodologia de recomposição da equação econômico-financeira da Concessão, o 12º Aditivo determina o aporte direto de recursos pela União por meio da ANTT, sendo fixados os montantes de cada um dos aportes, bem como a data para a sua realização. De forma alternativa e em caso de inadimplemento da obrigação financeira a cargo da União, o 12º Aditivo estabelece o reequilíbrio por meio de extensão de prazo contratual (até dezessete anos e meio), conforme parâmetros fixados no referido termo de aditamento. Até a presente data os aportes pactuados no 12º Aditivo não foram materialmente honrados. Em consequência do inadimplemento da União, a obra da NSS encontra-se paralisada desde agosto de 2016, ainda sem previsão de retomada. Para efeitos de realização do estudo de recuperabilidade do ativo de longo prazo, a Companhia valeu-se do direito ao equilíbrio contratual dos valores já investidos, e face a incerteza sobre os valores e prazos para os aportes por parte do Poder Concedente, assumiu em sua modelagem apenas as premissas de extensão de prazo de concessão, conforme seção 2.4 do 12º Aditivo. A Administração, em sua modelagem conclui que o ativo de longo prazo será recuperado dentro do prazo definido no 12º Aditivo. Sendo assim, a Companhia interpôs ação judicial de reequilíbrio econômico-financeiro de diversos pleitos existentes, especialmente os decorrentes da obra da Nova Subida da Serra contra a União e ANTT. Em 25/02/2021, a Justiça Federal de Brasília deferiu a liminar na qual reconhece o crédito a favor da Companhia em razão dos investimentos realizados e não pagos, conforme apontado no laudo pericial judicial, bem como a previsão expressa quanto ao direito à prorrogação do prazo do contrato de concessão como medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos investimentos decorrentes do 12º Termo Aditivo. Adicionalmente, na mesma data, foi deferida a liminar reconhecendo o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão das perdas parciais ocorridas até agosto de 2020 em razão da pandemia causada pela COVID-19. Ambas as decisões permitem a continuidade da vigência do Contrato de Concessão da Rodovia BR 040 por mais 717 dias, e correspondem à uma parcela dos desequilíbrios pleiteados pela Concessionária, cujo montante total será apurado nas próximas fases dos processos. Na data da divulgação dessas demonstrações financeiras, as decisões judiciais encontram-se em prazo de recursos. **Plano de continuidade operacional:** Em 31/12/2020, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo no montante de R$ 399.762 e prejuízo de R$114.117 decorrentes principalmente dos encargos sobre empréstimos e financiamentos obtidos para realização de investimentos na rodovia e da revisão do critério de amortização do ativo intangível; e, (ii) o acórdão que reformou a decisão de homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial (PRE) da Companhia, afastando seus efeitos. Parte substancial do capital circulante líquido negativo correspondem as dívidas incluídas no PRE e que serviram para realização dos investimentos assumidos no 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, mais especificamente a implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis (NSS). A Administração trabalha tempestiva e assertivamente para equacionar a situação patrimonial e financeira da Companhia, mediante disciplina rígida de capital, implantação de ações para otimizar os custos operacionais e administrativos, reperfilamento das obrigações, sem prejuízo da manutenção dos parâmetros de qualidade na prestação dos serviços objeto do Contrato de Concessão. Em 05/09/2019 foi deferida tutela de urgência requerida pela Companhia, com relação ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Dessa forma, a ANTT fica impedida de alterar as condições econômico-financeiras do contrato de concessão, abstendo-se de reduzir a tarifa de pedágio, bem como de impor penalidades administrativas e contratuais atreladas às obrigações de investimentos. A continuidade operacional da Companhia pode depender de aportes de capital próprio e/ou de terceiros e da continuidade na implementação dos acordos bilaterais com credores face a não homologação do Plano Recuperação Extrajudicial em 2ª estância. A Administração continua a preparar as demonstrações contábeis com base no pressuposto da continuidade operacional, baseada nas recentes decisões judiciais que reconheceram a existência do direito ao reequilíbrio do contrato de concessão em razão dos efeitos da pandemia, dos investimentos não levados a reequilíbrio pela agência, bem como a previsão expressa do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro prevista no 12º termo aditivo ao contrato. **Efeito da pandemia da Covid-19 nas demonstrações contábeis** Em 11/03/2020 a OMS – Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus. Em decorrência da pandemia, e visando a contenção da doença no país, vários estados e municípios brasileiros começaram a decretar Estado de Emergência e em 20/03/2020 foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional. Dentre as medidas implementadas pelos governantes, foi determinado em vários estados e municípios o fechamento de estabelecimentos comerciais e a recomendação do isolamento social. A Companhia implementou um plano de contingências visando proteger a saúde dos colaboradores, seus familiares, prestadores de serviço, usuários e sociedade em geral. As principais medidas do plano foram: afastamento dos profissionais dos grupos de risco, isolamento domiciliar de profissionais com sintomas de gripe ou com suspeita de infecção; intensificação das medidas de higienização e fornecimento de álcool gel e máscaras nos escritórios, postos de atendimento e principalmente nas praças de pedágio; divulgação de campanhas educativas e informativas, seguindo orientações das autoridades sanitárias; adoção de regime de teletrabalho ("*home office*") para todos os profissionais enquadrados; adoção de turnos de trabalho e uso de máscaras de proteção para os profissionais não afastados; suspensão de viagens não essenciais; suspensão de eventos e reuniões presenciais; disponibilização de ferramentas e incentivo para realização de reuniões por meio de videoconferência. Com as restrições de funcionamento à diversos estabelecimentos considerados não essenciais, além das recomendações de isolamento social, o volume de tráfego das rodovias reduziu em média 13% comparado ao tráfego de 2019, com redução significativa nos meses de março a setembro de 2020, porém com melhoras crescentes com o retorno gradual das atividades econômicas. A redução do volume do tráfego causa impacto diretamente na redução da receita de arrecadação de pedágio, que corresponde a 99% do total de receitas da Companhia (excluindo receita de construção, que não tem impacto de caixa). Ainda não é possível dimensionar por quanto tempo serão mantidas as restrições e recomendações de isolamento, que inevitavelmente estão impactando a economia mundial. No entanto, a Companhia adotou medidas imediatas para compensar o impacto da queda da receita no fluxo de caixa e garantir a manutenção de suas operações nos primeiros meses da pandemia. As principais medidas que reduziram o impacto no fluxo de caixa foram: **a)** Renegociação da dívida com os credores seniores, readequando o serviço da dívida; **b)** Pedido de suspensão da execução pelo BNDES, obtida através de decisão judicial; **c)** Negociação com fornecedores para redução e postergação dos pagamentos; **d)** Adoção das possibilidades concedidas pela União em razão da pandemia nos âmbitos tributário, previdenciário e trabalhista, como: a postergação de pagamento dos tributos sobre a receita (PIS e COFINS) e do INSS patronal dos meses de março a maio para o segundo semestre de 2020, conforme Portaria nº 139/2020 do Ministério da Economia; parcelamento dos saldos de FGTS de março a maio de 2020 em até seis meses a partir do mês de julho, conforme MP 27/2020. Importante mencionar que 40% das receitas de pedágio são recebidas à vista e as tarifas dos usuários que utilizam os sistemas de cobrança automática são repassadas às concessionárias pelas operadoras de sistema automático – OSAs (ou Administradoras de Meios de Pagamentos – AMAPs), que são detentoras do risco de inadimplência dos usuários. Desta forma, não foram identificados riscos relacionados aos recebíveis. Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de pandemia e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise deverão ser compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto ao Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito do reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU – Advocacia Geral da União. A Companhia pleiteou via judicial, as perdas já ocorridas. A Administração da Companhia entende que as medidas que estão sendo tomadas para compensar a queda de arrecadação no fluxo de caixa são efetivas e suficientes para garantir a continuidade de seus negócios no curto prazo. Importante ressaltar que a Administração envida os maiores esforços para preservação de emprego e manutenção da renda e permanece em contínua avaliação de medidas adicionais que possam ser implementadas a fim de garantir a saúde e segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir o caixa necessário para manutenção da operação da Companhia. Em 25/02/2021, foi deferida pelo Tribunal Federal de Brasília a liminar que assegura o direito contratual de reequilíbrio em razão das perdas ocorridas pela pandemia. **2. Base para preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras** – A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 25/03/2021. **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. **2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos:** As políticas contábeis e estimativas relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas relacionadas a cada item divulgado nestas demonstrações financeiras. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Companhia faz o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **Contratos de Concessão – ICPC 01 (R1)**. A Companhia contabiliza os Contratos de Concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que especifica as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance. A infraestrutura dentro do alcance da ICPC 01 (R1) não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária porque o Contrato de Concessão não transfere ao Concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do Contrato de Concessão. O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do Contrato de Concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O Concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo dos respectivos contratos de concessão. Conforme apresentado na nota explicativa 1, o Poder Concedente se comprometeu em financiar a construção da NSS. Face a inadimplência do Poder Concedente, conforme previsto no 12º. Aditivo ao Contrato de Concessão, na seção 2.4, a Companhia terá o direito de se recuperar através da extensão de prazo de concessão, via tarifa de pedágio. Até março de 2016 a construção da NSS, não prevista no PER, foi contabilizada em contrapartida ao ativo financeiro. Após essa data, em observância à orientação prevista no ICPC 01 (R1) – Contrato de Concessão, está contabilizada como ativo intangível (nota explicativa 5). **2.5. Adoção de novos pronunciamentos contábeis:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 01/01/2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: ▪ Reforma da taxa de juros de referência – Fase 2 (alterações CPC 48, CPC 38, CPC 40, CPC 11, CPC 06); ▪ Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alterações ao CPC 06); ▪ Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27); ▪ Referência à Estrutural Conceitual (alterações ao CPC 15); ▪ Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (alterações ao CPC 26)

3. Disponibilidades – a) Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa e bancos	1.447	1.413
Certificado de Depósitos Bancários – CDB	6.558	6.597
	8.005	**8.010**

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa, bancos contas movimento, aplicações financeiras e valores em trânsito referentes à arrecadação das praças de pedágio. As aplicações financeiras resgatáveis são de liquidez imediata, apresentadas como equivalentes de caixa e correspondem aos valores aplicados acrescidos dos rendimentos até a data do balanço.

b) Reserva em conta vinculada

	2020	2019
Banco conta vinculada	1.165	4.901
	1.165	**4.901**

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, em 16/08/2017 foi assinado aditivo ao Acordo de Credores Seniores no qual encontra-se previsto, como forma de operacionalização das respectivas amortizações, reserva em conta vinculada de percentual da receita de pedágio auferida no mês, para fazer frente a liquidação da parcela renegociada de Debêntures e Notas Promissórias. Em 03/06/2020 foi firmado o 2º aditivo ao Acordo de Credores Seniores que altera as datas e parcelas de amortizações, permanecendo a forma de operacionalizar as respectivas amortizações, em manter retidos os valores de principal e de juros, até o limite do montante da parcela e sendo liberados os valores excedentes para uso da Companhia em suas atividades ordinárias. A partir de 01/03/2021 as reservas em contas vinculadas deixam de ser constituídas em razão da quitação das dívidas seniores.

4. Contas a receber

	2020	2019
Via Fácil	9.792	10.074
Move Mais	1.547	1.575
Conectcar	881	815
Dbtrans	389	402
Uso Faixa domínio	75	363
Visa	341	343
Veloe	959	313
Outros	196	71
	14.180	**13.956**

As contas a receber estão apresentadas pelo valor de realização. Os recursos referem-se as operações de cartões de pedágio, denominados como moeda eletrônica. O prazo médio de recebimento é de 30 dias, havendo a possibilidade de antecipação conforme necessidade da Companhia, mediante taxa de desconto acordada com as operadoras. Quando aplicável é constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para as perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa ("PCLD") e são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando: (i) o conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações financeiras, (ii) Instrumentos financeiros que tiveram aumento significativo no risco de crédito, mas não apresentam evidência objetiva de impairment, e; (iii) ativos financeiros que já apresentam evidência objetiva de impairment em 31 de dezembro 2020. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, não foram identificados riscos adicionais nos recebíveis em decorrência da pandemia da Covid-19, tendo em vista que o risco de crédito relacionado aos recebíveis de pedágio, principal fonte de recursos da Companhia, é repassado às operadoras de sistema automático – OSAs (ou Administradoras de Meios de Pagamentos – AMAPs). O ajuste a valor presente do saldo de contas a receber de clientes não é relevante devido ao curto prazo de sua realização. Em 31/12/2020, os vencimentos apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
A vencer em 30 dias	**12.747**	13.104
A vencer em 60 dias	**1.331**	401
Vencidos	**102**	451
	14.180	**13.956**

5. Intangível e intangível em construção

Custos	Recuperação, operação e melhoramentos de rodovias	Outros Investimentos	NSS (**)	Intangível Total	Intangível em Construção NSS
Saldos em 31/12/2019	**1.367.675**	**14.820**	**302.306**	**1.684.801**	**524.092**
Aquisições	**3.898**	**80**	–	**3.978**	**707**
Saldos em 31/12/2020	**1.371.573**	**14.900**	**302.306**	**1.688.779**	**524.799**
Amortização					
Saldos em 31/12/2019	**(1.226.915)**	**(11.384)**	**(139.940)**	**(1.378.239)**	**–**
Amortização	(98.624)	(1.657)	(154.508)	(254.789)	–
Saldos em 31/12/2020	**(1.325.539)**	**(13.041)**	**(294.448)**	**(1.633.028)**	**–**
Valor residual líquido					
Saldos em 31/12/2019	**140.760**	**3.436**	**162.366**	**306.562**	**524.092**
Saldos em 31/12/2020	**46.034**	**1.859**	**7.858**	**55.751**	**524.799**

(**) Refere-se a parcela PER do intangível em construção da obra Nova Subida da Serra. Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado, conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Nesta circunstância, a receita da Concessionária está condicionada ao uso do ativo e a Concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A Concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo pelos usuários, mesmo quando o retorno da Concessionária tenha um risco muito baixo. As construções efetuadas durante a concessão são entregues ao poder concedente em contrapartida de

continua …

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Abril de 2021 às 00:45:37 -0300.

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA – RIO

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58

CONCER

... continuação

ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é oriunda do serviço prestado aos usuários. O critério definido para amortização do ativo intangível é com base na curva de tráfego projetada até o final do prazo de concessão, dessa forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo prazo de concessão. Os intangíveis têm vida útil definida e estão sujeitos a análise de *impairment* anual. A Concessionária revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não foram identificados indicadores de impairment e, portanto, não registrou provisão para perda sobre tais ativos nos exercícios de 2020. **Ativos em construção – Nova Subida da Serra ("NSS")** Uma vez obtida a autorização por parte da ANTT, a Concer deu início à implantação do projeto da NSS, estando prevista a construção de uma rodovia com aproximadamente 20 quilômetros de extensão em substituição ao atual trecho de subida da Rio-Petrópolis em operação há mais de 80 anos. No projeto estão previstos 15 quilômetros de duplicação da atual descida e outros 5 quilômetros que irão compor a extensão de um túnel rodoviário. Para viabilização do projeto foi firmado o 12º Aditivo, com preço global para os investimentos necessários. O 12º Aditivo determina os seguintes aportes financeiros e/ou prazos de extensão, contados a partir do termo final do contrato de concessão para reequilíbrio do contrato: (i) de R$70.791 até 31/12/2014 ou 2 anos e 10 meses; (ii) de R$148.508 até 31/12/2015 ou 6 anos e 6 meses, e (iii) de R$77.716, a ser realizado em até 30 dias após a conclusão da obra ou 2 anos e 10 meses, estando os valores demonstrados em preços de abril de 1995. Dos R$297.015 relativos ao total dos aportes previstos, somente foram pagos em favor da Companhia R$58.373, ambos em valores de abril de 1995. O montante, pago em duas parcelas nas datas de 05/01/2015 e 27/04/2015 pelo Poder Concedente, refere-se ainda a primeira parcela prevista para dezembro de 2014, representando, portanto, um valor parcial. Em 08/06/2017, por meio da Resolução nº 5.353, a ANTT de forma unilateral, buscou anular a cláusula 2.4 e o anexo III do 12º Aditivo, que previa a possibilidade de extensão de prazo como forma de manutenção da equação econômico-financeira do contrato. Em 12/09/2019 foi concedida a sentença judicial definitiva anulado a Resolução nº 5.353, mantendo válida a cláusula 2.4 do 12º Aditivo, confirmando a preservação do direito líquido e certo da Concessionária. A Companhia, em 2017, apresentou o projeto e orçamento atualizados da NSS ao Poder Concedente, encontrando-se até a data de conclusão e aprovação dessas demonstrações financeiras, em processo de análise e aprovação. Em 02/10/2018 a ANTT, através da Deliberação 832, altera os valores de aportes de recursos devidos, previstos no 12º Aditivo, passando aos seguintes valores: i) segundo aporte de R$1.654, a preços de abril/1995, devido em 31/12/2018 e; ii) terceiro aporte de R$156.492, a preços de abril/1995 devido para 2021, quando da finalização da obra. Face a inadimplência do Poder Concedente, conforme previsto no 12º Aditivo ao Contrato de Concessão, na seção 2.4, a Companhia terá o direito de se recuperar através da extensão de prazo de concessão, via tarifa de pedágio. Até março de 2016 a construção da NSS, não prevista no PER, foi contabilizada em contrapartida ao ativo financeiro. Após essa data, em observância à orientação prevista no ICPC 01 (R1) – Contrato de Concessão, está contabilizada como Intangível em Construção. **6. Empréstimos e financiamentos** – Os empréstimos e financiamentos podem ser assim demonstrados:

Signatários	Saldo 2019	Amortização principal	Juros incorridos	Amortização juros	Saldo final 2020
Banco Pine	30.197	(26.554)	979	(4.622)	**–**
Banco ABC	37.540	(823)	1.218	(592)	**37.343**
Banco Crédito Varejo	5.293	(4.631)	171	(833)	**–**
Não signatários					
BNDES	**194.637**	(4.267)	10.444	(1.536)	199.278
Banco Fibra	**6.511**	–	213	–	6.724
Banco Panamericano	**7.724**	(169)	264	(35)	7.784
Créditos com Avalista	**6.765**	–	222	–	6.987
FINEP	**1.046**	(23)	56	(5)	1.074
	289.713	**(36.467)**	**13.567**	**(7.623)**	**259.190**
Finame					
FINAME – Guanabara	**20**	(20)	–	–	**–**
	20	**(20)**	**–**	**–**	**–**
Total	**289.733**	**(36.487)**	**13.567**	**(7.623)**	**259.190**
Circulante	**81.805**				**259.190**
Não circulante	207.928				–

Plano de Recuperação Extrajudicial (suspenso em janeiro de 2020) O pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial da Triunfo, controladora da Companhia, e outras subsidiárias, entre as quais a Concer, foi protocolado no dia 22/07/2017 e foi deferido em 25/07/2017, determinando a partir desta data a suspensão de todas as ações e execuções relacionadas a créditos abrangidos pelos Planos. No dia 09/02/2018 foram homologados os Planos de RE, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19/02/2018. Os Planos de RE foram estruturados principalmente em razão: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas da Triunfo, Concer e Concebra; (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de algumas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer e na Concebra. Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com esses planos, a Companhia, a Triunfo e suas controladas buscam equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial. A homologação dos Planos de RE consiste no reconhecimento de que foram preenchidos os requisitos legais necessários e que as disposições dos Planos se tornam vinculantes a todos os Credores Abrangidos, independentemente de terem ou não aderido espontaneamente aos mesmos. Como consequência, os Créditos Abrangidos serão pagos nas condições reestruturadas previstas em cada um dos planos, conforme mencionado a seguir: ▪ Opção A de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: possui carência de 48 meses a partir da data do pedido de homologação e pagamento de principal e juros em 48 meses após a carência; ▪ Opção B de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas: consiste na opção de antecipação do recebimento mediante aplicação de deságio da dívida por meio do Leilão Reverso; e ▪ Plano de RE da Concer: consiste no pagamento de juros mensais equivalentes ao indexador do contrato + spread de 0,5% a.a., sendo que a amortização do principal ocorrerá de 2019 a 2021. Em relação à Opção B de pagamento, o Leilão Reverso foi realizado no dia 20/03/2018 e foram contemplados os credores que apresentaram maior deságio, até o limite de R$112 milhões que estavam disponibilizados para esta opção. As dívidas a serem liquidadas nesta operação abrangem dívidas próprias e de controladas em que a Triunfo é avalista. Os valores das dívidas da Concer contempladas no leilão totalizam R$78,5 milhões e o deságio médio obtido foi de 55,3%. O pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") em 19/03/2018. Em 10/05/2018 o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém assentou a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não fosse homologado em 2ª instância. Em decorrência desta decisão, em 17/05/2018 a Triunfo depositou em juízo os montantes para liquidação das dívidas contempladas, sub-rogando-se dos créditos no âmbito do Plano de RE da Concer. No dia 29/05/2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, porém manteve em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso não ocorresse a homologação em 2ª instância. Abaixo está apresentado o resultado das propostas de deságios e valores depositados em juízo:

Credor	Devedor originário	Deságio proposto	Saldo atualizado (i)	Deságio	Valor depositado em juízo (ii)
Pine	Concer	52,20%	54.864	28.639	26.225
Fibra	Concer	63,00%	9.855	6.209	3.646
BCV	Concer	37,00%	13.734	5.081	8.653
Total			**78.453**	**39.929**	**38.524**

(i) Saldo atualizado até a data de realização do Leilão Reverso. **(ii)** Credito sub-rogado à Triunfo, controladora da Companhia e avalista da operação. Em 03/12/2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09/02/2018, e a partir de 23/01/2020, com a publicação do Acórdão, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Triunfo e outras, bem como da Concer, encontram-se suspensos e os créditos abrangidos retornam às condições precedentes. A decisão determina, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvam os recursos por meio de depósito judicial até que ocorra a destinação dos mesmos em nova decisão. Em 30/12/2020, os Bancos Pine e BCV, contemplados no Leilão Reverso, firmaram acordos de quitação definitiva das dívidas junto à avalista Triunfo e a Companhia. Os créditos sub-rogados pela Triunfo estão reconhecidos na rubrica de partes relacionadas (vide nota explicativa nº 08). Em 31/12/2020, o saldo residual do Banco Fibra, equivalente ao deságio obtido no Leilão Reverso, permanece demonstrado na rubrica de empréstimos e financiamentos. Em 31/12/2020, as demonstrações financeiras permanecem apresentando os efeitos dos Planos de RE, uma vez que não ocorreu o trânsito e julgado do processo e, portanto, há possibilidade de reversão da decisão em instâncias superiores. Consequentemente, há possibilidade de manter as condições que já haviam sido acordadas com os credores nos Planos homologados em primeira instância. Os Credores detentores das Notas Promissórias e Debêntures não estão submetidos aos efeitos do Plano de RE uma vez que seus créditos foram reestruturados por meio do Acordo de Credores Seniores. **Contrato FINEP:** Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco FINEP, pactuados em 27/08/2009. Em 26/02/2021, o contrato foi integralmente quitado. **BNDES:** Em 07/05/2015 foi celebrado o contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no valor total de R$420.000, sendo a Triunfo interveniente na operação. O crédito foi dividido em 4 subcréditos:

	R$	%
Subcrédito A	147.000	4,25%a. a + TJLP
Subcrédito B	63.000	4,25%a. a + TR BNDES **(*)**
Subcrédito C	147.000	3% a.a. + TJLP
Subcrédito D	63.000	3 %a.a. + TR BNDES **(*)**

(*) 7,28% referente à data de liberação. pelo UMIPCA-M (184). Em 19/02/2018, mediante a homologação dos Planos de RE, o saldo devido ao BNDES encontrava-se abrangido conforme os termos dos Planos, sendo seus créditos restruturados desconsiderando as multas e outros encargos moratórios no montante de R$40.465, independentemente de sua natureza e das causas invocadas para a sua eventual incidência. O saldo devedor apresentado em 31/12/2020 não registra os efeitos suspensivos do Plano de RE, porém a Companhia mantém as tratativas de renegociação junto ao BNDES a fim de manter condições semelhantes às do Plano de RE da Concer, caso a sentença que suspendeu a homologação não seja revertida em instâncias superiores. **Contratos Banco Fibra – Cédula de Crédito Bancário – "CCB"** Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 05/07/2018, foi registrada à sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante de R$4.142, sendo o valor reconhecido na rubrica de partes relacionadas (nota explicativa 8 subitem v), permanecem registrados R$ 6.724 na rubrica de empréstimos e financiamentos, o valor do deságio, acrescido de juros até a presente data. **Contratos Banco Panamericano – Cédula de Crédito Bancário – "CCB"** Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco Panamericano. Em 28/04/2017 foi realizado aditamento à Cédula de Crédito Bancário no valor de R$8.640, com mesma taxa de juros e vencimento em 29/05/2017. **Crédito com Avalista – Contratos Banco Guanabara – Cédula de Crédito Bancário – "CCB"** Em 15/07/2015 foi emitida Cédula de Crédito Bancário – "CCB", no valor total de R$3.000, e em 15/01/2016 a mesma foi aditada com taxa de juros de CDI + 6,8% a.a. e vencimento em 15/07/2016. No mês de julho de 2016 foi realizado aditamento à CCB para amortizações mensais com juros de CDI + 7,44% a.a. Em 01/06/2018 foram sub-rogados os créditos do Banco Guanabara no valor de R$6.500 ao avalista da operação sem efeito caixa para a Companhia. **Contratos Banco Pine – Cédula de Crédito Bancário – "CCB"** Em 15/12/2014 foi emitida a Cédula de Crédito Bancário no valor total de R$60.000, com taxa de juros de CDI + 4,03% a.a., parcela única de amortização, com vencimento em 15/06/2015, tendo como avalista da operação a Triunfo. No vencimento, foi realizado o aditamento, com a taxa de CDI + 6,5% a.a. Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 13/08/2018, foi registrada a sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante levantado pelo Banco Pine que havia sido depositado em juízo, reduzindo o saldo devedor em R$26.255. Com a suspensão do plano e a decisão que determina que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvam os recursos à Triunfo por meio de depósito judicial, as partes resolveram celebrar um acordo a fim de se obter a quitação definitiva da dívida. Desta forma, em 30/12/2020 foi firmado acordo de quitação de dívida no montante de R$ 23.650, pagos e sub-rogados pelo acionista Triunfo (vide NE nº 8).

Contratos Banco Crédito Varejo – Cédula de Crédito Bancário CCB

Em 08/06/2015 foi pactuado contrato de célula bancário – Conta Garantida no valor de R$ 15.000, em parcela única e vencimento 15/12/2015, com taxa de juros de CDI + 4,28 a.a. tendo o acionista Triunfo como avalista da operação. Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 18/07/2018, foi registrada a sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante levantado pelo BCV, que havia sido depositado em juízo, reduzindo o saldo devedor em R$ 3.646. Com a suspensão do plano e decisão que determina que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvam os recursos à Triunfo por meio de depósito judicial, as partes resolveram celebrar um acordo a fim de se obter a quitação definitiva da dívida. Em 30/12/2020 foi firmado acordo de quitação de dívida no montante de R$ 6.573, pagos e sub-rogados pelo acionista Triunfo (vide NE nº 8). **Contratos Banco ABC Brasil S.A. (ABC) – Cédula de Crédito Bancário – "CCB"** Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco ABC. Em 30/06/2020, a Companhia firmou o Instrumento Particular de Confissão de dívida que contempla os contratos de CCB nº 3186314 e CCB nº 3720815 no montante de R$ 37.280 já considerados os pagamentos realizados na forma do Plano RE. Os juros são amortizados mensalmente e o vencimento do principal será em parcela única dia 26/02/2021. **7. Debêntures e Notas promissórias**

	Saldo 2019	Juros Incorridos	Amortização principal	Amortização juros	Saldo final 2020
Debentures	49.374	2.140	(40.415)	(2.172)	8.927
Notas Promissórias	63.241	2.109	(51.786)	(2.141)	11.423
Total	**112.615**	**4.249**	**(92.201)**	**(4.313)**	**20.350**
Circulante	96.545				20.350
Não circulante	16.070				–

Debêntures: Em 17/06/2013 a Companhia firmou um instrumento particular para emissão de Debêntures não conversíveis em ações junto aos bancos Itaú e Santander por um montante de R$200.000 (com um custo de transação de R$5.607). O valor nominal unitário das debêntures é de R$1.000, na data de emissão, sem atualização de valor nominal, sendo emitidas 200 debêntures. **Notas Promissórias:** Em 18/01/2016, a Companhia assinou contrato de financiamento, na modalidade de Notas Promissórias, com os Bancos Santander, Banco do Brasil e Itaú. O financiamento totalizou R$210.000 na data da emissão (valor original), com encargos de CDI + 2,00% a.a e tendo como garantidores a Triunfo e a Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. As Debêntures e Notas Promissórias foram reestruturadas por meio do Acordo de Credores Seniores, ocasião na qual foram negociadas desonerações de multa e juros de mora, definida a amortização por meio de 43 parcelas consecutivas e constantes (SAC) com início em agosto de 2017 e pagamento no dia 26 de cada mês até fevereiro de 2021. **Acordo sob Condições Resolutivas ("Acordo de Credores Seniores")** Em 21/07/2017 foi assinado o Acordo de Credores Seniores sendo definidos os termos e condições para amortização e operacionalização dos pagamentos das Notas Promissórias e das Debêntures vencidas em 16/01/2017. Em 16/08/2017 foi assinado o 1º Aditivo ao Acordo de Credores Seniores, sendo alterada a operacionalização do pagamento, por meio de retenção parcial de recursos em conta vinculada, até os limites de cada parcela de amortização. O montante excedente é liberado imediatamente em favor da Companhia. Em 03/06/2020, foi assinado o 2º Aditivo ao Acordo de Credores Seniores, sendo alterado o cronograma de amortizações do saldo devedor, reflexo da renegociação dos pagamentos durante os primeiros meses da pandemia da Covid-19. As amortizações passaram a ocorrer semanalmente, iniciando em 07/07/2020 e tendo 26/02/2021 como prazo final de amortização, com a previsão de amortização extraordinária na hipótese de recebimento de Direitos Emergentes. Em 31/12/2020 o montante reservado em conta vinculada é de R$1.165 (vide Nota Explicativa no 3.b). Em 01/03/2021, a Companhia realizou o pagamento da última parcela do acordo, quitando integralmente a dívida junto aos Credores Seniores. **8. Transações com partes relacionadas** – Contas a pagar com partes relacionadas são apresentadas aos valores presente, e de realização. Refere-se basicamente a transações de mútuo e empréstimos entre empresa do grupo e contratação de partes relacionadas para prestação de serviços de construção. Os saldos e transações com partes relacionadas são compostos como segue:

	2020	2019
Consórcio Nova Subida da Serra **(i)**	21.110	23.837
Rio Bonito **(ii)**	10.098	10.283
Triunfo. (Mútuo) **(iii)**	7.193	6.977
Triunfo. (Contas a pagar) **(iv)**	27.530	25.601
Triunfo. (Dívidas sub-rogadas) **(v)**	34.365	42.151
Créditos fiscais – Parte Relacionadas acionistas **(vi)**	12.089	10.980
Serviço de Reestruturação de Dívidas **(vii)**	6.951	6.951
Outros	899	899
	120.235	**127.679**
Circulante	113.042	98.611
Não circulante	7.193	29.068

(i) O Consórcio Nova Subida da Serra que é composto por empresas com acionistas em comum aos da Companhia, foi contratado para a execução de obras de contenção, recuperação, implantação de acessos e retornos ao longo de toda extensão da rodovia e para a execução da obra da Nova Subida da Serra. No contrato de implantação da "Nova Subida da Serra" estão previstos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem, sinalização, obras complementares, túnel, obras de artes especiais e obras de contenção. O preço global do contrato é de R$758.422; **(ii)** A Companhia Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. que possui acionistas em comum aos da Companhia, foi contratada para realizar a prestação de serviços especializados de operação da rodovia, serviços de manutenção, conservação e Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU) os quais foram realizados no trecho sob a responsabilidade da Companhia. Houve rescisão do contrato em outubro de 2015, porém encontram-se saldos em aberto no Passivo relativos aos serviços prestados pela Rio Bonito antes da rescisão; **(iii)** Em 31/03/2017, houve contrato de mútuo firmado entre a Companhia e a acionista Triunfo no valor de R$200 com vigência de um ano e remuneração de CDI + 7% a.a. Em 26/12/2017, houve um novo contrato de mútuo, no valor de R$5.000, com vigência de 60 dias e remuneração de CDI + 7% a.a.. Em 01/07/2020, ambos os contratos foram encerrados e foi realizada a novação do saldo devedor, com o pagamento até 30/06/2025, atualizado com base na variação de CDI + 0,5% a.a. **(iv)** Referem-se a reembolso de gastos da Concessionária pagos pela Triunfo, e comissões de fianças bancárias; **(v)** Referem-se à sub-rogação dos créditos decorrentes dos pagamentos realizados no âmbito do Leilão reverso da Triunfo conforme descrito na nota explicativa nº 6. Os bancos PINE, FIBRA e BMG (BCV), foram contemplados com os valores indicados de R$26.225, R$3.646 e R$8.653 respectivamente. Em 30/12/2020 foram feitos acordos de quitação da dívida junto aos bancos com reversão de juros e nova sub-rogação. Os saldos estão detalhados abaixo. **(vi)** A Concessionária utilizou créditos de prejuízos fiscais de seus acionistas na adesão ao programa de regularização tributária da Receita Federal (PERT); **(vii)** Custo com reestruturação dos passivos financeiros da Companhia nos termos dos instrumentos pactuados com o acionista, sendo devido a Triunfo. Conforme mencionado na NE nº 1, diante da decisão do STJ, reformando-se a sentença na 1ª instância, dada a incerteza das ações concretas que serão efetivamente tomadas, houve acordos de quitação de dívidas com o Banco Pine e BCV conforme quadro abaixo:

	Saldo Inicial 31/12/2019	Baixa (Reversão de Juros)	Juros Incorridos	Saldo Final 31/12/2020
FIBRA	**4.011**	–	131	**4.142**
BCV	**9.496**	(3.233)	310	**6.573**
PINE	**28.644**	(5.930)	936	**23.650**
Total	**42.151**	**(9.163)**	**1.377**	**34.365**
Circulante	15.184			34.365
Não circulante	26.967			–

A Concessionária utilizou créditos de prejuízos fiscais de seus acionistas na adesão ao programa de regularização tributária da Receita Federal (PERT). Abaixo, os valores de créditos fiscais cedidos pela acionista Triunfo e pela empresa CCI Concessões que na época da consolidação do PERT configurava acionista da empresa:

	Saldo Inicial 31/12/2019	Apropriação de Juros	Amortização Principal	Saldo Final 31/12/2020
Triunfo	10.980	1.109	–	**12.089**
CCI Concessões	2.477	37	**(793)**	**1.721**
Total créditos prejuízos fiscais	**13.457**	**1.146**	**(793)**	**13.810**
Circulante	**10.035**			**13.810**
Não circulante	3.422			–

9. Impostos, taxas e contribuições – Os saldos detalhados são compostos em 31/12/2020 como segue:

	2020	2019
COFINS	**713**	8.169
ISSQN	**1.815**	7.934
PIS	**155**	1.770
Impostos retidos na fonte	**282**	206
Parcelamentos municipais **(i)**	**3.385**	6.298
Parcelamentos federais e previdenciários **(ii)**	**12.919**	4.611
Outros	**105**	150
Total Impostos a recolher	**19.374**	**29.138**
Circulante	7.554	24.862
Não circulante	11.820	4.276

(i) Parcelamento municipais: Em 31/12/2020, a Companhia encontra-se adimplente com os parcelamentos. O saldo compõe como observado abaixo:

Parcelamentos Municipais	Circulante	Não circulante	2020 Total	2019 Total
Duque de Caxias	**729**	**1.648**	**2.377**	1.959
Matias Barbosa	**–**	**–**	**–**	103
Juiz de Fora	**–**	**–**	**–**	1.775
Três Rios	**67**	**–**	**67**	1.315
Levy Gasparian	**–**	**–**	**–**	446
Areal	**77**	**–**	**77**	33
Simão Pereira	**87**	**–**	**87**	–
Petrópolis	**772**	**–**	**772**	631
Rio de Janeiro	**5**	**–**	**5**	36
Total	**1.737**	**1.648**	**3.385**	6.298

(ii) Parcelamentos federais e previdenciários: A Companhia encontra-se adimplente com os parcelamentos federais e previdenciários. Os saldos detalhados dos parcelamentos em 31/12/2020 compõem como segue:

	Circulante	Não circulante	2020 Total	2019 Total
INSS	**198**	**241**	**439**	603
IRPJ a Recolher	**76**	**91**	**167**	230
CSLL a Recolher	**2.090**	**8.911**	**11.001**	2.932
COFINS	**245**	**704**	**949**	347
PIS	**139**	**224**	**363**	499
Total	**2.748**	**10.171**	**12.919**	**4.611**

Em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, foram adotadas medidas de postergação de pagamento dos tributos federais sobre a receita (PIS e COFINS) referentes aos meses de março, abril e maio de 2020, conforme Portaria 139/2020, e postergação de parcelamentos federais referente aos meses maio, junho e julho de 2020, conforme Portaria 201 a fim de compensar o imediato efeito da crise no fluxo de caixa da Companhia. **10. Imposto de renda e contribuição social – a) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** Em 31/12/2020 e de 2019, a Companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos, apresentando a seguinte natureza:

IR e CS diferidos Ativo	IRPJ	CSLL	2020 Total	2019 Total
IR e CS diferidos s/prov. custo manutenção	–	–	–	203
IR e CS diferidos s/prov. Contingências, PLR	22.183	8.196	30.379	19.840
IR e CS diferidos s/ prejuízo fiscal (*)	44.364	15.761	60.125	60.335
Total ativo	**66.547**	**23.957**	**90.504**	**80.378**
Passivo				
Sobre reserva reavaliação	**1.364**	**490**	**1.854**	10.335
Sobre leasing	**135**	**49**	**184**	186
Sobre margem construção	**73.282**	**26.382**	**99.664**	99.664
Sobre amortização intangível	**266**	**95**	**361**	2.528
Total passivo	**75.047**	**27.016**	**102.063**	**112.713**
Diferido líquido	**8.500**	**3.059**	**11.559**	**32.335**

(*) Ir e CS diferidos s/ prejuízo fiscal apurado até dezembro/2019. **b) Imposto de renda e contribuição social no resultado:** Ativos e passivos tributários correntes e diferidos do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. A conciliação da despesa de imposto de renda e de contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado dos períodos em 31/12/2020 e 2019, estão demonstrados a seguir:

	2020	2019
Prejuízo antes do imposto de Renda e da Contribuição Social	**(134.895)**	(187.046)
Alíquota nominal (IRPJ de 25% e CSLL de 9%)	**34%**	34%
IRPJ e CSLL diferidos às alíquotas nominais	**45.864**	**63.596**
(Adições) exclusões permanentes	**(211)**	(299)
IRPJ/CSLL base negativa não contabilizado	**(24.875)**	–
Outros	**–**	–
IRPJ e CSLL diferidos, reconciliado	**20.778**	**63.297**
IRPJ e CSLL correntes	**–**	–
IRPJ e CSLL diferidos	**20.778**	63.297
IRPJ e CSLL diferidos no resultado	**20.778**	**63.297**
Alíquota efetiva	**15%**	34%

A alíquota nominal dos impostos é de 34,0% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do Lucro Real. A partir de janeiro de 2020, a Companhia optou por não constituir IRPJ e CSLL sobre a base negativa, resultando em uma alíquota efetiva de IRPJ e CSLL para 15% sobre o resultado antes dos impostos. **Imposto de renda e contribuição social diferidos:** Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pela taxa de imposto que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados que possam vir a ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos é revisado em cada data do balanço e são baixados na extensão em que não é provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. **11. Patrimônio líquido – a) Capital social:** O capital social está representado por ações sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social em caso de dissolução da Companhia, salvo no caso de extinção ao término do prazo de concessão, quando a distribuição de dividendos e o reembolso do capital procederão de acordo com o total das participações acionárias. Em 11/02/2019 a CMSA efetuou a transferência das ações para a Triunfo Participações e Investimentos S.A, cedendo, portanto, a totalidade de suas ações, sendo 673.819 em preferenciais e 336.910 ordinárias. Em 12/04/2019, a CCI Concessões efetuou a transferência das ações para a Triunfo Participações e Investimentos S.A, cedendo, portanto, a totalidade de suas ações, sendo 450.504 em preferenciais e 225.252 ordinárias. No primeiro semestre de 2019, a Construcap integralizou o montante de R$ 1.065. Em 31/12/2020, o capital social da Companhia é de R$311.606, sendo R$2.035 a integralizar. O capital subscrito em 31/12/2020 está composto conforme demonstrativo:

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	%
Triunfo Participações e Investimentos S.A.	6.603.616	13.207.235	**19.810.851**	81,84%
Construcap CCPS Engenharia e Com. S.A.	1.465.024	2.930.047	**4.395.071**	18,16%
	8.068.640	**16.137.282**	**24.205.922**	**100%**

b) Ajuste de avaliação patrimonial: Refere-se à reserva de reavaliação constituída em anos anteriores com base em laudo emitido por peritos independentes. O seu saldo é apresentado líquido dos efeitos tributários. Com a aplicação do ICPC01 (R1) o saldo residual de imobilizado, incluindo os valores de reavaliação de dezembro de 2008, foram considerados por valor justo sendo reconhecidos em 01/01/2009. A amortização será concluída em fevereiro de 2021. **12. Provisões para demandas judiciais e administrativas** – A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Companhia está envolvida em questões trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as provisões para demandas judiciais e administrativas são suficientes para cobrir perdas prováveis, conforme demonstra-se abaixo:

	2019	Adições	Baixas	2020
Processos trabalhistas	6.920	260	(1.011)	**6.169**
Processos cíveis	47.328	34.267	(7.016)	**74.579**
Processos tributários	2.138	19	–	**2.157**
	56.386	**34.546**	**(8.027)**	**82.905**

A Administração, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as causas com probabilidade de perda possível em 31/12/2020 são (i) civil R$ 154.310 (R$202.582 em 31/12/2019), (ii) trabalhista R$ 2.183 (R$ 1.018 em 31/12/2019) e (iii) tributário R$ 3.182 (R$ 4.766 em 31/12/2019). Em 24/07/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) a instauração do Processo Administrativo Ordinário nº50500.175818/2017-79, para a apuração de suposto inadimplemento contratual pela Concer. A Companhia em 18/10/2018 protocolou sua defesa junto ao Poder Concedente e tem convicção que segue cumprindo de suas obrigações contratuais, o que deverá resultar demonstrado no respectivo processo. A causa referendada acima, que visa à decretação da caducidade do contrato de concessão PG 138/95-00 encontra com base na opinião do advogado externo classificado como causa possível em 31/12/2020, não sendo possível quantificar o valor do processo. **13. Receita operacional líquida** – A receita líquida de serviços apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
Receita de pedágio	**242.292**	275.795
Receitas acessórias	**5.429**	4.634
Receita de construção	**4.685**	8.033
Imposto sobre serviços	**(21.752)**	(24.502)
	230.654	**263.960**

As receitas de pedágio apuradas em 2020 comparadas com 2019, sofreram impacto de R$ 33.503 devido à crise gerada pela pandemia da Covid-19 iniciada nos últimos 10 dias de março de 2020, quando foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública no país. O volume de tráfego mensal foi sendo gradualmente retomado com o retorno das atividades econômicas, encerrando no acumulado de 2020 queda média de 13% comparado ao ano de 2019. A Companhia adotou diversas medidas que estão compensando as alterações de fluxo de caixa decorrentes da pandemia, conforme mencionado na nota explicativa nº 1. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **Receita de pedágio:** As receitas de pedágio, incluindo as receitas pós-pagas,

continua ...

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Abril de 2021 às 00:45:39 -0300.

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA – RIO

CONCER

CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58

... continuação

são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio. **Receita de construção:** Pelos termos do Contrato de Concessão, a Concessionária deve construir e/ou melhorar a infraestrutura das rodovias que opera. Conforme requerido pelo ICPC01 (R1) – Contratos de Concessão, as receitas relativas ao serviço de construção prestado devem ser mensuradas e registradas pela Companhia em contrapartida ao ativo intangível de concessão. Dessa forma, a Companhia contabiliza receitas e custos relativos à construção das infraestruturas utilizadas na prestação dos serviços, conforme destacado nas demonstrações de resultado. Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos Contratos são considerados para mensuração da receita. **Receitas acessórias:** Correspondem às receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros e são reconhecidos mensalmente na conta de receitas acessórias na demonstração de resultado da Companhia. **Impostos sobre serviços:** As receitas brutas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Nome do tributo	Sigla	Alíquota Receitas com pedágio	Alíquota Demais Receitas
Contribuição para o Programa de Integração Social	PIS	0,65%	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3,00%	7,60%
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	ISS	5,00%	5,00%

A Companhia adota o regime híbrido de apuração de PIS e COFINS sendo tais encargos apresentados como deduções de receita bruta juntamente com o ISS. Na demonstração de resultado as receitas são apresentadas pelos saldos líquidos dos impostos mencionados acima. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

14. Outras despesas recorrentes	**2020**	**2019**
Provisões Processos Cíveis e Trabalhistas	**26.525**	9.301
Provisões de Multas Rescisórias	**3.644**	–
	30.169	**9.301**

15. Resultado financeiro, líquido – O resultado financeiro líquido, em 31/12/2020, está assim composto:

Receitas financeiras	**2020**	**2019**
Reversão de juros s/ empréstimos (i)	**45.802**	–
Juros ativos	**43**	64
Outras receitas financeiras	**982**	682
	46.827	**746**
Despesas financeiras: Juros mútuo e financiamentos	**(16.271)**	(20.932)
Juros Debêntures e Notas Promissórias	**(4.249)**	(14.183)
Avais e Outros	**(5.774)**	(10.916)
	(26.294)	**(46.031)**
Resultado financeiro	**20.533**	**(45.285)**

(i) Reversão de juros sobre empréstimos, bem como de dívidas sub-rogadas pela acionista Triunfo, decorrente de acordos celebrados para quitação de dívidas com credores em dezembro de 2020 (vide notas explicativas nº 6 e nº 8). **16. Remuneração dos Administradores** – A proposta de remuneração global dos Administradores para o exercício corrente foi apresentada e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/07/2020, ocasião na qual definiu-se o teto da remuneração global fixa de até R$3.986. O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas. Em 31/12/2020 foi reconhecido no resultado do exercício, o montante de R$ 2.338 (R$ 2.288 no exercício de 2019) como remuneração global. Os gastos totais dos administradores, incluindo remunerações, benefícios e encargos totalizaram no exercício findo em 31/12/2020, o montante de R$ 3.902 (R$ 3.799 no exercício de 2019). **17. Cobertura de seguros** – A Companhia, em consonância as suas obrigações contratuais, mantêm atualizado seu programa de seguros conforme demonstra-se em seguida:

Marcos contratuais	**Valor da Importância segurada**	**Prazo de vigência**
Risco patrimonial – veículo	100% da tabela FIPE **(i)**	Set/2020 a fev/2021
Riscos Patrimoniais, operacional	R$16.000	Dez/2019 a fev./2021
Responsabilidade civil geral	R$20.000	Dez/2019 a fev./2021

(i) Preço médio de reposição, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Com a extensão do contrato de concessão concedida em razão das decisões liminares mencionadas na Nota Explicativa nº 1, a partir de 01/03/2021 foram renovadas as apólices de Riscos Operacionais e Responsabilidade Civil. **18. Compromissos** – De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar significativos investimentos e custos operacionais. O Programa de Exploração da Rodovia (PER) que engloba parcialmente a NSS prevê investimentos e custos operacionais anuais. O 25º ano engloba o ano de 2020 até fevereiro de 2021 e os valores são demonstrados abaixo:

Ano	**Valor**
2020 a 2021	24.492
	24.492

O valor apresentado encontra-se em preços de abril de 1995 e atualizado conforme o índice de reajuste da tarifa (IRT). Até a data da divulgação da demonstração financeira encontra-se em vigor o índice de 5,34653. **19. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro** – A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias: **i) Ativos financeiros:** Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: **Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazemos critérios para a contabilização de *hedge*. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Em 31/12/2020 e de 2019 não há saldo de ativos financeiros a valor justo. **Recebíveis:** São ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis, que não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivo, menos perda por redução ao valor recuperável. Em 31/12/2020 e de 2019 esses ativos estão basicamente representados pelo saldo de contas a receber de clientes. **ii) Passivos financeiros:** Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. **Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Passivos financeiros designados ao seu valor justo em seu reconhecimento inicial (fair value option): ▪ O IAS 39 permite que uma entidade designe um passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado em seu reconhecimento inicial, quando: ▪ A aplicação do fair value option reduz ou elimina um descasamento contábil que ocorreria caso a mensuração dos ativos e passivos financeiros fosse realizado em separado com bases diferentes; **Empréstimos e financiamentos:** Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Em 31/12/2020 e de 2019, são representados pelos saldos demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos e debentures. **a) Análise dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados de acordo com os pronunciamentos técnicos CPC 38 – Instrumentos Financeiros (Reconhecimento e Mensuração), CPC 39 – Instrumentos Financeiros (Apresentação) e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros (Evidenciação). O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo: **(i)** Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos; **(ii)** Empréstimos e financiamentos – São classificados como mensurados pelo custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, acrescidos dos juros auferidos até a data do balanço. Os valores de mercado destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis. **b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros:** Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31/12/2020, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP e CDI vigentes em 31/12/2020 foram definidos os cenários prováveis com taxas vigentes em 2020 e a partir deste, calculadas variações positivas de 25% e 50%. Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2021. A data-base utilizada para os financiamentos foi 31/12/2020 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	**Risco**	**Cenário Provável (I)**	**Cenário (II)**	**Cenário (III)**
Santander (debêntures)	CDI	**170**	**212**	**254**
Banco ABC do Brasil	CDI	**710**	**887**	**1.064**
Banco Panamericano	CDI	**148**	**185**	**222**
Banco Fibra	CDI	**128**	**160**	**192**
Avalista – PJ	CDI	**133**	**166**	**199**
Notas Promissórias	CDI	**217**	**271**	**326**
FINEP	TJLP	**20**	**59**	**71**
BNDES	TJLP	**3.786**	**10.935**	**13.122**
		5.312	**12.875**	**15.450**
Taxa/índice sujeitos às variações	CDI	**1,90%**	**2,38%**	**2,85%**
Taxa/índice sujeitos às variações	TJLP	**4,39%**	**5,49%**	**6,59%**

c) Análise de riscos: Risco de liquidez: O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. **Risco de crédito:** O faturamento da Companhia é proveniente de cobrança de tarifas de pedágio, com recebimento à vista, pagamentos antecipados e a receber em no máximo 30 dias, provenientes de cobrança automática, havendo assim o risco pequeno. **Risco de mercado:** O desenvolvimento do preço do petróleo, com efeito diretamente relacionado no valor do asfalto, pode ser citado como um fator externo que seria capaz de prejudicar o desempenho da Companhia. A atividade da Companhia goza de um risco estrutural intrínseco ao negócio, passível de influências da economia brasileira. **Risco de taxas de juros e inflação:** Esse risco advém de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a Empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado. **Risco de preço e valor de mercado:** A presente estrutura tarifária cobrada nas 3 (três) praças de pedágio é regulada pelo Poder Concedente (ANTT) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **Risco regulatório:** As atividades da Companhia, assim como de suas concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANTT. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, apresenta riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importa ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos. A geração de caixa futura da Companhia demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no PER. Consideramos que a Companhia tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos previstos. **Gestão de capital:** A Companhia controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de Notas Promissórias. A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida liquida: empréstimos e financiamentos líquidos de caixa e equivalentes de caixa.

	2020	**2019**
Dívidas totais (Notas explicativas 6, 7 e 8 parcial)	**313.905**	444.499
(-) Caixas e equivalentes de caixa (Nota explicativa 3)	**(9.170)**	(12.911)
Dívida líquida	**304.735**	**431.588**
Patrimônio líquido	**69.420**	183.537
Total do capital	**374.155**	**615.125**
Índice de alavancagem financeira – %	**81,45%**	**70,16%**

20. Eventos Subsequentes – Em 25/02/2021, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deferiu, em parte, os pedidos de antecipação de tutela recursal em razão do desequilíbrio decorrente da queda de tráfego decorrente da Covid-19 e do desequilíbrio em razão da não realização dos aportes suficientes em razão dos investimentos realizados no âmbito do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. Ambas as decisões asseguram a continuidade da vigência do contrato de concessão ("Contrato") da Companhia por mais 717 dias, a contar de 28.02.2021, mediante a apresentação de competente garantia idônea no prazo de 30 (trinta) dias. As decisões foram proferidas em duas ações judiciais que tratam de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Conselho de Administração

Carlo Alberto Bottarelli – Presidente
José Tomás Vieira dos Santos – Conselheiro Titular
João Villar Garcia – Conselheiro Titular

Diretoria Executiva

Marco Antonio Ladeira de Oliveira – Diretor Presidente
Hermes Benith de Oliveira – Diretor Administrativo Financeiro

Reponsável Técnico

Luciene Silva Vilella
CRC MG 66.793/O-8

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio – CONCER –** Duque de Caxias-RJ **– Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. – CONCER ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. – CONCER** em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante sobre a continuidade operacional da Companhia:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, que indica que a Companhia depende de aportes de capital próprio e/ou de terceiros para honrar com seus compromissos de curto prazo. Os planos da Administração para manutenção da continuidade operacional da Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 1 e foram elaborados no pressuposto de que o Plano de Recuperação Extrajudicial seja executado conforme descrito nas Notas Explicativas nos 1,6 e 7 . Desta forma, o atual cenário econômico e financeiro em que a Companhia se encontra, que incluiu pedido de recuperação extrajudicial que tem sido objeto de contestação e não se encontra homologado em todas as instâncias requeridas, a redução das tarifas de pedágio por ela operados, e sua capacidade em concluir o empreendimento em andamento referente ao Termo Aditivo do Contrato de Concessão denominado "Nova Subida da Serra", conforme descrito nas Notas Explicativas nos 1, 6 e 7, aliado à incerteza decorrente da investigações em andamento enfrentadas pela controladora, são indicadores da existência de incerteza relevante que pode levantar dúvidas significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)** As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31/12/2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accouting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ▪ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; ▪ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; ▪ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; ▪ Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; ▪ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

BDO

BDO RCS
Auditores Independentes SS
CRC 2SP 013.846/F

Fernando Pereira da Silva Marques
Contador
CRC 1RJ 092.490/O-3

Id: 2312010

RNX 20 HOLDING S.A.

CNPJ: 20.052.530/0001-90

Relatório da Diretoria: Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o balanço encerrado em 31.12.2020 e demais demonstrações legais. Colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos julgados necessários. A DIRETORIA.

Balanço Patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (Em R$ mil)

	31/12/20	**31/12/19**
Ativo circulante: Caixa e equivalentes de caixa	**35**	**10**
Ativo não circulante: Permanente	**107.682**	**-**
Investimentos	107.682	-
Total do ativo	**107.717**	**10**
Passivo circulante: Tributos a recolher	**2**	**-**
Patrimônio líquido	**107.715**	**10**
Capital social	110.150	21
Prejuízo acumulado	(2.435)	(11)
Total do passivo e patrimônio líquido	**107.717**	**10**

Demonstração do Resultado em 31/12/2020 e 2019 (Em R$ mil)

Despesas operacionais	**31/12/20**	**31/12/19**
Administrativas	(75)	(8)
Outras receitas/(despesas) operacionais	(2.349)	(1)
Total despesas operacionais	**(2.424)**	**(9)**
Resultado financeiro, líquido	-	-
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(2.424)**	**(9)**
Tributos sobre o lucro	-	-
Prejuízo líquido do exercício	**(2.424)**	**(9)**
Prejuízo líquido atribuído aos acionistas: Controladores	(2.424)	(9)
Prejuízo por ação básico (em R$)	**(26,72)**	**(0,61)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2020 e 2019

(Em R$ mil)	**Capital social** Capital integralizado	Capital a integralizar	Prejuízo acumulado	Total
Saldo em 31/12/2018	**1**	**(1)**	**(2)**	**(2)**
Aumento de capital, conforme AGE de 08/01/2019	10	-	-	10
Aumento de capital, conforme AGE de 29/07/2019	10	-	-	10
Capital integralizado	-	1	-	1
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(9)	(9)
Saldo em 31/12/2019	**21**	**-**	**(11)**	**10**
Aumento de capital, conforme AGE de 23/03/2020	110.029	(110.029)	-	-
Aumento de capital, conforme AGE de 31/10/2020	100	(100)	-	-
Capital integralizado	-	110.129	-	110.129
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(2.424)	(2.424)
Saldo em 31/12/2020	**110.150**	**-**	**(2.435)**	**107.715**

Demonstrações do Resultado Abrangente em 31/12/2020 e 2019 (Em R$ mil)

	31/12/20	**31/12/19**
Prejuízo líquido do exercício	**(2.424)**	**(9)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(2.424)**	**(9)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2020 e 2019 (Em R$ mil)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	**31/12/20**	**31/12/19**
Prejuízo líquido do exercício	(2.424)	(9)
Ajustes por: Investimentos baixados ao resultado	2.347	-
	(77)	(9)
Aumento/(diminuição) nos tributos a recolher e parcelamentos	2	-
Aumento/(diminuição) de outros ativos e passivos circulantes	-	(2)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(75)**	**(11)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de investimentos	(110.029)	-
Caixa líquido gerado/(utilizado) nas atividades de investimento	**(110.029)**	**-**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	110.129	21
Caixa líquido gerado/(utilizado) nas atividades de financiamento	**110.129**	**21**
Aumento/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**25**	**10**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**10**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**35**	**10**

NOTAS EXPLICATIVAS: 1. Informações sobre a Cia.: A **RNX 20 HOLDING S/A** (doravante denominada como "Cia.") é uma sociedade anônima de capital nacional fechado com sede social localizada na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 5, sala 501, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. A Cia. tem por objeto a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras. **2. Políticas contábeis:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária e os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standard - IFRS*) emitidas pelo Comitê de Normas Contábeis Internacionais (*International Accounting Standards Board - IASB*). As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, as estimativas do valor recuperável dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Cia. revisa suas estimativas e premissas, pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros ativos e passivos, os quais são mensurados pelo valor justo. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Cia.. Todas as informações apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o milhar mais próximo possível, exceto quando indicado de outra forma.

Luiz Alves Filho - Presidente; **Salvador Liporace** - Diretor
Talita Ferreira Verdan - Contadora - CRC-RJ 097.129/O-0

Id: 2311982

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 23 de Abril de 2021 às 00:45:43 -0300.